# Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 1.766 , de 12 de setembro de 1990.

SÚMULA: Dá nova redação as letras "a" e "b" do inciso 1 do art. 14 da Lei nº 1.218, de 07 de dezembro de 1977, com redação dada pela Lei nº 1.658, de 12 de dezembro de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As letras "a" e "b" do inciso 1 do art. 14 da Lei nº 1.218, de 07 de dezembro de 1977, com redação dada pela Lei nº 1.658, de 12 de dezembro de 1989, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14.....

.....

1 - .....

a) uso comercial e industrial..... 2%

b) uso residencial e demais usos não previstos na letra "a".....1%

II-.....

Parágrafo único.....

.....

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de setembro de 1990.

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR

Prefeito

ALCIDES VICENTE

Secretário de Adm. e Finanças

SECRETARIA

Publicado no Jornal

Gazeta de Arapongas

Em 15/09/90

Funcionária

# Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 1.766 , de 12 de setembro de 1990.

SÚMULA: Dá nova redação as letras "a" e "b" do inciso 1 do art. 14 da Lei nº 1.218, de 07 de dezembro de 1977, com redação dada pela Lei nº 1.658, de 12 de dezembro de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As letras "a" e "b" do inciso 1 do art. 14 da Lei nº 1.218, de 07 de dezembro de 1977, com redação dada pela Lei nº 1.658, de 12 de dezembro de 1989, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14.....

.....

1 - .....

a) uso comercial e industrial..... 2%

b) uso residencial e demais usos não previstos na letra "a"..... 1%

II-.....

Parágrafo único.....

.....

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de setembro de 1990.

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

ALCIDES VICENTE
Secretário de Adm. e Finanças

Ed nº 794

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta de Arapongas
EM 15/09/1990

FUNCIONARIO